



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 . Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e mobiliários visando atender às demandas de manutenção e funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação, Saúde e Transporte, de acordo com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COMERCIAL COM PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL E. MOSTRADOR MONTADO JUNTO A BASE OU EM COLUNA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG.	UN	11	R\$ 1.350,00	R\$ 14.850,00
2	BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12 L . DESTINADA A MISTURAR BASES E BATER MASSAS LEVES	UN	10	R\$ 4.670,00	R\$ 46.700,00
3	BEBEDOURO PARA GARRAFÕES DE 10 À 20 LITROS. COMPRESSOR PARA REFRIGERAÇÃO. SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO (NÃO USA PLACA TERMOELÉTRICA). FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL. TORNEIRAS EMBUTIDAS E MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL. LATERAIS DO GABINETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI (COR BRANCO). TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO INJETADO. DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO. CONTROLE FRONTAL DA TEMPERATURA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	20	R\$ 399,33	R\$ 7.986,60
4	BEBEDOURO ADULTO. BEBEDOURO DE COLUNA PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL 110 OU 220V MODELO TRADICIONAL DE COLUNA E APRESENTADO NA COR INOX; CONTA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO OU SQUEEZE MOTOR: 120W 60HZ; CONSUMO DE ENERGIA KWH/MÊS: 46 127V / 44 220V; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10C; VAZÃO NOMINAL: 40L/PRESSÃO DE TRABALHO: 39 A	UN	11	R\$ 944,39	R\$ 10.388,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	392 KPA;DIMENSÕES AXLXP: 103X35X33 CM; PESO: 146 KG; GARANTIA DE 01 ANO				
5	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 QUEIMADORES. FOGÃO DE ALTA POTÊNCIA DE 04 BOCAS ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO MESA DE AÇO CARBONO PERFIL DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO VOLUME DO FORNO 55 LITROS PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO PÉS FIXO MESA BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPÓXI BAIXA PRESSÃO MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA : 080 CM LARGURA : 074 CM PROFUNDIDADE : 083 CM MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA : 031 CM LARGURA : 048 CM PROFUNDIDADE : 059 CM CAPACIDADE: 87 LITROS GARANTIA DE 03 MESES	UN	10	R\$ 1.772,52	R\$ 17.725,20
6	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS CONGELADOR CONSERVADOR E EXTRA FRIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 400 LITROS VOLTAGEM 110V / 220V CONGELAMENTO RÁPIDO DRENO FRONTAL DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO FECHADURA DE SEGURANÇA FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR 02 PORTAS RODÍZIOS PARA TRANSPORTE TERMOSTATO TIPO DE DEGELO AUTOMÁTICO PAINEL DE CONTROLE 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES 1 CERTIFICADO DE GARANTIA GARANTIA: 12 MESES	UN	8	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
7	FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO. CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS OU RESFRIADOS.PUXADOR EMBUTIDO. REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA.PORTA DE CHAPA COM FECHAMENTO MAGNETIZADO.CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADO PRÉPINTADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO.MOLDURA COM CORTE TÉRMICO PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA.TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA DUPLA AÇÃO. DEGELO MANUAL.ISOLAMENTO DE POLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO.SISTEMA DE UNIDADE CONDENSADORA REMOVÍVEL . SISTEMA DE PÉS NIVELADORES. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 35OC / 75 DE UMIDADE RELATIVA DO AR. CAPACIDADE APROXIMADA DE 281L A 285L.GARANTIA DE 03 MESES	UN	6	R\$ 4.880,00	R\$ 29.280,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 4 QUEIMADORES . FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSAO COM BANDEJA COLETORA E PES FIXO. FABRICADO EM CHAPA DE ACO CARBONO, QUEIMADORES E GRELHA E	UN	4	R\$ 1.383,33	R\$ 5.533,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	FERRO FUNDIDO, BANDEJA GALVANIZADA, MANGUEIRA REGISTRO GARANTIA DE 03 MESES				
9	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 QUEIMADORES. FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO É DE BAIXA PRESSÃO AUXILIANDO NO CONTROLE DA INTENSIDADE DAS CHAMAS. ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO MESA DE AÇO CARBONO PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO TREMPER DE FERRO FUNDIDO 300X300MM PINTADA NA COR PRETA REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO VOLUME DO FORNO 55 LITROS PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO PÉS FIXO MESA BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPÓXI BAIXA PRESSÃO.GARANTIA DE 03 MESES	UN	7	R\$ 2.234,50	R\$ 15.641,50
10	GELADEIRA FROST FREE (INOX). 02 PORTAS TIPO DE DEGELO AUTOMÁTICO PRATELEIRAS DE VIDRO REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS CARACTERÍSTICA FUNÇÃO GELADEIRA /FREEZER CAPACIDADE ARMAZENAMENTO LÍQUIDO FREEZER 129L ARMAZENAMENTO GELADEIRA 322L COR BRANCO. ENERGIA CLASSE A. GARANTIA DE 03 MESES	UN	13	R\$ 2.449,00	R\$ 31.837,00
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CAPACIDADE 6L ROTAÇÃO 3500 RPM POTÊNCIA 1000W ALIMENTAÇÃO BIVOLT VELOCIDADE 1 CERTIFICADO PELO INMETRO MATERIAL DO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CORPO AÇO INOX. COPO AÇOINOX TAMPAS POLIPROPILENO PRETO COM DOSADOR. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 68CM LARGURA 25 CM COMPRIMENTO 25CM PESO 107KG.	UN	15	R\$ 983,33	R\$ 14.749,95
12	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADES DE METAL., COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM, LARGURA MÍNIMA DE 40 CM ALTURA MÍNIMA DE 60 CM. BIVOLT 200W MÍNIMO 3 VELOCIDADES. OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA. INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, GRADE REMOVÍVEL, SELO PROCEL, CERTIFICADO PELO INMETRO, SILENCIOSO	UN	61	R\$ 272,50	R\$ 16.622,50
13	VENTILADOR DE COLUNA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR HÉLICES COM 50 CM, 6 PÁS, . 130W DE POTÊNCIA, 3 VELOCIDADES, MOTOR TURBO, COLUNA REGULÁVEL, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA E GRADE REMOVÍVEL. 220V OU BIVOLT. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UN	66	R\$ 261,33	R\$ 17.247,78
14	LIQUIDIFICADOR SIMPLES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COPO COM CAPACIDADE DE 2L COPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE VOLTAGEM: 110V / 220V POTÊNCIA: 550W 05 VELOCIDADES BOTÃO PULSAR COM FILTRO 04 LÂMINAS DE INOX REMOVÍVEIS BASE COM VENTOSAS ANTIDERRAPANTE COPO DOSADOR	UN	22	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



15	FORNO A GAS INDUSTRIAL. COM BASE, LIMPA FACIL, COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESMALTE, COR PRETA, BASE FORNO A GAS INDUSTRIAL, COM BASE, LIMPA FACIL, COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESMALTE, COR PRETA, BASE, VOLUME MINIMO DO FORNO 109 LITROS, PORTA EM VIDRO TEMPERADO E SERIGRAFADO NA COR PRETA, TRAVAMENTO MECANICO NA PORTA DO FORNO, PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS, FORNO DE BANCADA COM PE METALICO DIANTEIRO E TRASEIRO EM PRETO FOSCO E 4 PES PLASTICOS, FORNO COM BASE METALICA EM ACO CARBONO CINZA. DIMENSOES MINIMAS DO PRODUTO LARGURA 59,00 CM, ALTURA 1,30 M, PROFUNDIDADE 75,00 CM, PESO 36,80 KG.	UN	11	R\$ 1.787,67	R\$ 19.664,37
16	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 30 LITROS. POTENCIA MINIMA 800 WATTSTEMPERATURA NAO APLICAVELTENSÃO 110 VOLTS.	UN	16	R\$ 662,83	R\$ 10.605,28
17	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETARIA . MATERIAL DE ACO, CAPACIDADE 5 LITROS, POTENCIA MOTOR14 CV, C REGULADOR DE VELOCIDADE 220 V, ACESSORIOS3 BATEDORES TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO.	UN	8	R\$ 2.390,67	R\$ 19.125,36
18	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIWALL, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE 12.000 BTUS, QUENTE/FRIO, TENSÃO 220V, COR BRANCA OU GELO, COM CONTROLE REMOTO, COMPOSTO DE SUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA), BAIXO NIVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO), GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. CLASSIFICAÇÃO IMETRO A. FUNÇÕES REGULAGEM DE VENTILAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, SLEEP, SWING, TIMER, TURBO, DESUMIDIFICAÇÃO GARANTIA DO PRODUTO 90 DIAS.	UN	16	R\$ 2.649,39	R\$ 42.390,24
19	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS. TIPO SPLIT FUNCAO QUENTE E FRIO, HIWALL (DE PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE 9.000 BTUS, QUENTE/FRIO, TENSÃO 220V, COR BRANCA OU GELO, COM CONTROLE REMOTO, COMPOSTO DE SUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA), BAIXO NIVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO), GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. CLASSIFICAÇÃO IMETRO A. FUNÇÕES REGULAGEM DE VENTILAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, SLEEP, SWING, TIMER, TURBO, DESUMIDIFICAÇÃO.	UN	17	R\$ 2.337,49	R\$ 39.737,33
20	TV 43 POLEGADAS. EM RESOLUCAO FULL HD. TECNOLOGIA SMART, COM ACESSO AO NETFLIX, YOUTUBE E FACEBOOK. A TV TAMBEM POSSUI T-LINK (HDMI-CEC) RECURSO QUE PERMITE QUE O TELEVISOR RECEBA COMANDOS AUTOMATICOS DE UM DISPOSITIVO CONECTADO E MUDIACAST, COMUNICACAO SEM FIOS ENTRE DISPOSITIVOS MOVEIS. ALEM DISSO, A TV POSSUI RECURSO DE AUDIO DOLBY QUE POTENCIALIZA	UN	13	R\$ 1.774,97	R\$ 23.074,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	A QUALIDADE DE SIM E PROCESSADOR QUAD CORE PROPORCIONANDO MAIOR VELOCIDADE ENTRE APLICATIVOS.				
21	TV DE 50 POLEGADAS . CARACTERISTICAS GERAL TIPO SMART TV, TAMANHO DA TELA50(POLEGADAS), RESOLUCAO FULL HD, TIPO DE PAINEL LED, PROCESSADOR QUAD CORE PROCESSOR 4K OU SUPERIOR. FUNCIONALIDADES PAINEL DE CONTROLE, MUSIC PLAYER, MIRACAST OVERLAY, IMAGEM FREQUENCIA NATIVA (HZ) 60HZ, DTV, HDR10 UPSCALER FHD UPSCALER, AUDIO CANAIS 2.0, POTENCIA (RMS) 20W, CONEXOES, ENTRADA HDMI 2.0 3, ENTRADA USB 1 ENTRADA RF1, SAIDA DIGITAL OPTICA BLUETOOTH, INOUT ETHERNET (LAN) WIRELESS, ITENS INCLUSOS CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL, CABO DE FORCA, PARAFUSOS MANUAL EM PORTUGUES VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DO FABRICANTE DE MESES	UN	10	R\$ 2.976,33	R\$ 29.763,30
22	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS . COM POTENCIA MINIMA DE 1400W. VOLTAGEM 110V. COM NO MINIMO 2 VELOCIDADES + PULSAR. LAMINAS EM ACO INOX ALTISSIMA CAPACIDADE DE CORTE. COPO DO LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 3 LITROS. JARRA DO PROCESSADOR BATEDEIRA ESPREMEDOR COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 2 LITROS. COM NO MINIMO 3 LAMINA DIFERENTES, COM PES ANTIDERRAPANTES E TRAVA DE SEGURANCA. FUNCOES PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER E LIQUIDIFICAR. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UN	11	R\$ 724,50	R\$ 7.969,50
23	TANQUINHO DE ROUPA 10 KG. ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS LAVA ATÉ 10KG DE ROUPAS 2 DISPENSERS UM PARA SABÃO E OUTRO PARA AMACIANTE FILTRO CATAFIPOS BATEDOR GIGANTE 3 NÍVEIS DE ÁGUA 2 MOLHOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TIMER COM PROGRAMAÇÃO DE 0 A 20 MIN. 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM BAIXO CONSUMOTIPO SEMIAUTOMÁTICACAPACIDADE KG DE ROUPAS 10ACESSO AO CESTO SUPERIORNÍVEIS DE ÁGUA BAIXO MÉDIO ALTOCENTRIFUGAÇÃO NÃOÁGUA QUENTE NÃOELIMINA FIAPOS SIM ATRAVÉS DO FILTRODISPENSER PARA SABÃO SIM DISPENSER PARA AMACIANTE.	UN	6	R\$ 463,33	R\$ 2.779,98
24	ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE MINIMA PARA ESPREMER 5 LITROS, COPO EM POLIESTIRENO DE ATA DENSIDADE E PENEIRA. CORPO EM ALUMINIO POLIDO, PE ANTIDERRAPANTE, EM PVC FLEXIVEL, CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PARA ESPREMER LARANJA E LIMAO. TAMPA	UN	6	R\$ 359,00	R\$ 2.154,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	PROTETORA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMINIO POLIDO, 110V220V				
25	FOGAO A GAS 04 QUEIMADORES, . DOMESTICO, ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO DE GRADE AUTODESLIZANTE, AUTOLIMPANTE, TRAVA DE FORNO DUPLA, ENTRADA DE GAS, QUEIMADORES VULCAN BIVOLT, NA COR PRETO.	UN	8	R\$ 713,00	R\$ 5.704,00
26	BATEDEIRA DOMESTICA TIPO PLANETARIA. , CAPACIDADE 2.000 ML, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMATICA E DISCO REGULAG EM ALTURA TIJELAS , CARACTERISTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MEDIA , VOLTAGEM 110	UN	11	R\$ 264,00	R\$ 2.904,00
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L/H. BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L/H BEBEDOURO REFRIGERADO , TIPO INDUSTRIAL CAPACIDADE REFRIGERACAO 50LITROS/HORA CAPACIDADE RESERVATORIO 50 LITROS GABINETE ACO INOX TORNEIRA 2 TORNEIRAS (2 PARA COPO) VAZAO CONFORME FABRICANTE TENSÃO 110 VOLTS	UN	14	R\$ 1.894,45	R\$ 26.522,30
28	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALAO DE 20 LITROS. ELETRICO,. COM 2 TORNEIRAS, DESMONTAVEIS E SUBSTITUIVEIS, PARA AGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA.	UN	7	R\$ 731,67	R\$ 5.121,69
29	FORNO ELETRICO, . TIPO ELETRICO MATERIAL PRIMA, ACO INOX CAMARA 1 CAMARA MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAMENTE 80 CM(COMPRIMENTO) 60 CM LARGURA 25CM ALTURA, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO 65 CM DE LARGURA X 48 CM DE ALTURA POTENCIA MINIMA DE 2500 WATS, TEMPERATURE ATE 300 GRAUS TENSÃO 110 OU 220 VOLTS.	UN	5	R\$ 1.732,67	R\$ 8.663,35
30	SANDUICHEIRA - . MATERIA-PRIMA CHAPA EM ACO INOX OU ALUMINIO POTENCIA 1600W, MINIMA AMPERAGEM 8,7 MINIMA ALIMENTACAO 110/220VOLTS	UN	13	R\$ 210,00	R\$ 2.730,00
31	LONGARINA 5 LUGARES PRETA - . ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE, MUITO CONFORTAVEL PARA SENTAR. ESTRUTURA PRETA, SEU ASSENTO E ENCOSTO E FEITO COM ESPUMA INJETADA. MATERIAL ESPUMA ANTOMICA. ESTRUTURA DESMONTAVEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	UN	29	R\$ 468,75	R\$ 13.593,75
32	LONGARINA 4 LUGARES PRETA - . ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE, MUITO CONFORTAVEL PARA SENTAR. ESTRUTURA PRETA, SEU ASSENTO E ENCOSTO E FEITO COM ESPUMA INJETADA. MATERIAL ESPUMA ANTOMICA. ESTRUTURA DESMONTAVEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	UN	29	R\$ 451,00	R\$ 13.079,00
	MESA PARA REUNIAO 10 LUGARES. 2,70 X 1,00, COM TAMPO EM MDF REVESTIDO EM MADEIRADO NA COR				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG****CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



33	LAMARCA, COM 47 MM DE ESPESSURA, PES MODELO PAINEL EM TAMBURATO DE 47 MM, COR LAMARCA, COM PERFIL EM ABS DE 2MM, SAPATAS EM ACO REVESTIDO EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE NIVEL, SAIA EM MDF DE 18 MM, COM 03 PLANOS SENDO 02 DE SUSTENTACAO E 01 ESTAMPADO LIGANDO AS PECAS, FIXADOS POR MINI FIX, BORDAS EM TODAS AS PARTES DA MESA EM ABS DE 2MM, COM QUINA ARREDONDADA, ATENDENDO AS NORMAS DE ERGONOMIA.	UN	8	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
34	ARMARIO PARA ESCRITORIO DE MADEIRA DE 2 PORTAS . COM CHAVE, MATERIAL MDP 15MM COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS. PESOS E DIMENSOES ALTURA 162 CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 37 CM.	UN	21	R\$ 564,33	R\$ 11.850,93
35	ARMARIO PARA ESCRITORIO TIPO ALTO . MATERIA,PRIMA ACO CHAPA 22 (0,75 MM) PRATELEIRAS / SUPORTE 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM GAVETAS SEM GAVETAS PORTAS 2 PORTAS STRUTURA /BASE ACO DIMENSOES 198 X 90X 45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	UN	41	R\$ 600,67	R\$ 24.627,47
36	MESA PARA COMPUTADOR.. COM SUPORTE PARA TECLADO CONFECCIONADA EM MELAMINICO 18 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, TAMPOS FIXADOS SOBRE OS PES, ESTRUTURA EM TUBO, COM SAPATAS NIVELADORAS. COMP. 1,10 LARG. 0,69 ALT. 0,74.	UN	31	R\$ 401,00	R\$ 12.431,00
37	CADEIRA SECRETARIA FIXA - . ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO - ESPUMA INJETADA DE 30 MM - ESTRUTURA FIXA 4 PES - COM TR AVA DE REFORCO - TUBO 78 - PINTURA EPOXI-PO NA COR PRETA FOSCA - ENCOSTO EM ARCO - COR DO TECIDO PRETO - TRAVA DE REFORCO NAS PERNAS DA CADEIRA - DIMENSAO APROXIMADA DO PRODUTO 85 X 43 X 40 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). SEM APOIA BRACOS, ASSENTOENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETO, ESTRUTURA TUBOS DE ACO DE SECAO REDONDA 34.	UN	63	R\$ 121,00	R\$ 7.623,00
38	ARQUIVO DE AÇO EM CHAPA DE AÇO 26, . COM QUATRO GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZACAO), PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI-PO, COR CINZA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIMENSOES APROXIMADAS 1,33 X 0,47 X 0,60M, COM FECHADURA.	UN	72	R\$ 625,00	R\$ 45.000,00
39	JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLASTICO .. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM. POSSUI PROTECAO CONTRA RAIOS UV O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE.	JOGO	95	R\$ 373,00	R\$ 35.435,00
40	MESA ESCRITORIO, . MATERIAL ESTRUTURA ACO, MATERIAL DO TAMPO MDP, COR TAMPO CINZA, 2 OU 3 GAVETAS, LARGURA1,20 M PROFUNDIDADE0.60 M, ALTURA0,74 M, ESPESSURA TAMPO15 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAISCOM CHAVES.	UN	66	R\$ 564,27	R\$ 37.241,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



41	ESTANTE DE AÇO GALVANIZADA COM NO MINIMO 06 PRATELEIRAS, . COM REFORCO EM X, PINTURA ELETROSTATICA, MEDIDAS APROXIMADA DE 2,0X0,90X0,30 METROS NO MINIMO A CHAPA DE ACO 22.	UN	85	R\$ 241,00	R\$ 20.485,00
42	CONJUNTO DE MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR . COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS SEM ENCOSTO MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA MEDINDO (2000 X 600)MM COM REENGROSSO DE BORDA DE 30MM ALTURA DE 580MM BANCO COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA MEDINDO (1900 X 300)MM, COM ALTURA DE 340MM OM REENGROSSO DE BORDA DE 30MM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PO NA COR CINZA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA REFEITÓRIO ESCOLAR COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS SEM ENCOSTO MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA MEDINDO (2000 X 600)MM COM REENGROSSO DE BORDA DE 30MM ALTURA DE 580MM BANCO COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA MEDINDO (1900 X 300)MM, COM ALTURA DE 340MM OM REENGROSSO DE BORDA DE 30MM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PO NA COR CINZA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CJ	12	R\$ 1.030,00	R\$ 12.360,00
43	CADEIRA ISO EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO PARA ESCRITÓRIO. DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ERGONOMIA ALÉM DE SER CADEIRA COM ESTÉTICA MAIS BONITA, A LINHA CADEIRA EM POLIPROPILENO ISO SÃO DIRECIONADOS PARA SALAS DE CONVENÇÃO, HOTÉIS, ESCOLAS E AUDITÓRIO, ASSENTO L46,5 X A40,5 CM• ENCOSTO L46 X A30,5 CM• ALTURA TOTAL 82 CM	UN	280	R\$ 161,25	R\$ 45.150,00
44	SMART TV 70 . 4K UHD LED SMART TV LED 70 - TELA LED COM RESOLUÇÃO 4K DE 70.0. A TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ. ÁUDIO POTÊNCIA DE 20W. ENTRADAS HDMI, LAN (REDE), USB BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA, TECNOLOGIA DLNA, WIFI INTEGRADO. TIPO DE TELA LED - TAMANHO DA TELA 70.0 RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4K	UN	5	R\$ 4.560,00	R\$ 22.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	DESIGN DA TELA SLIM FREQUÊNCIA NATIVA 60HZ - FREQUÊNCIA MÁXIMA 120HZ RECURSOS E FUNÇÕES ESPECIAIS ACESSO À INTERNET ASSISTENTE PESSOAL CONTROLE COM COMANDO DE VOZ DOLBY DIGITAL PLUS HDR MODO FILME MODO JOGO RECURSOS DE TV DIGITAL CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E INTERATIVO (DTV) POTÊNCIA (RMS) 20W.				
45	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES 27 X 70 X 43 CM., CAPACIDADE 13 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHOADO, RECLINÁVEL, LAVÁVEL, CINTO 5 PONTAS, TIPO BEBÊ CONFORTO	UN	16	R\$ 593,26	R\$ 9.492,16
46	FOGÃO A GÁS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, . FOGÃO A GÁS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVE NCIONAL. QUANTIDADE BOCAS 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOLIMPANTE, AUTOMÁTICO, TAMPA VIDRO TEMPERADO, VOLTAGEM 110/220 V, COR PRETA.	UN	7	R\$ 1.195,00	R\$ 8.365,00
47	LIXEIRA INOX 15 LITROS COM PEDAL. TAMPA CONFECCIONADO EM AÇO INOX ; FUNDO CONFECCIONADO EM AÇO INOX; CORPO CONFECCIONADO EM INOX FORMATO CILÍNDRICO COM FECHAMENTO POR SOLDA PONTO DE ALTA RESISTÊNCIA; PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX; ARRUELAS CONFECCIONADAS EM NYLON HASTE DO PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304 ANTIFERRUGEM ; ARO INTERNO EM AÇO INOX 430 PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO; ARTICULAÇÃO DE ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX PEDAL DE AÇO INOX COM ACABAMENTO DE BORRACHA;	UN	52	R\$ 200,00	R\$ 10.400,00
48	CAMA ELÁSTICA, TIPO PULA PULA, DIÂMETRO APROXIMADO 3,05 M COM 64 MOLAS EM AÇO . GALVANIZADO, LONA PRETA, COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 427 X 220 X 427 CM	UN	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
49	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO 4 LUGARES, . ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA BASE FIXA EM FORMATO DE Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU BRACO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÓMICO.	UN	39	R\$ 1.158,00	R\$ 45.162,00
	ESTABILIZADOR 300 VA BIVOLT. ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentocitacao.mg@gmail.com



50	143732006. - ESTABILIZADOR COM 7 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO NO MODELO BIVOLT (EM REDE 115V~) - ESTABILIZADOR COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO NOS MODELOS MONOVOLT (EM REDE 115V~) E BIVOLT (EM REDE 220V~). - FUNÇÃO TRUE RMS ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS. - BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO PARA EVITAR ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO. - 1 LED VERDE NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. - SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REDE, SUB/SOBRETENSÃO E SOBRECARGA. - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V~ E SAÍDA 115V~. - MODELO MONOVOLT TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA E DE SAÍDA 115V~. 2 2 2 25 2 25 2 22 84 - 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136. - GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA. - FILTRO DE LINHA INTERNO ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL. GARANTIA 12 MESES	UN	87	R\$ 127,80	R\$ 11.118,60
51	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTIFRUTI 52 LITROS . DIMENSÕES (A X L X C) INTERNAS 300 X 330 X 545MM E EXTERNAS 310 X 360 X 556MM EM PE (POLIETILENO) E PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COR PRETA	UN	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
52	TRIPÉ. COM BASE PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS TIPO CABEÇA HIDRÁULICA PARA CÂMERA MATERIAL ALUMÍNIO ALTURA MÁXIMA 1,80M ESPECIFICAÇÕES FLEXÍVEL, ROTAÇÃO HORIZONTAL 360° / ROTAÇÃO VERTICAL 180°.	UN	8	R\$ 292,45	R\$ 2.339,60
53	PROJETOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. - TECNOLOGIA DE CONEXÃO HDMI - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA - RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080 - VOLTAGEM 110/220 W - LUMINOSIDADE MÍNIMO 3000 LÚMENS - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	9	R\$ 3.162,43	R\$ 28.461,87
54	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SETOR DE COMUNICAÇÃO-. DEVE TER ANO DE LANÇAMENTO COM DIFERENÇA INFERIOR A 2 ANOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO, DEVE ESTAR RECEBENDO ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE (S.O.) POR PELO MENOS MAIS 3 ANOS D A DATA DE PUBLICAÇÃO	UN	3	R\$ 3.780,00	R\$ 11.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	<p>DESTE DOCUMENTO, APARELHO COMPACTO, COM DIMENSÕES ENTRE (146.3 X 70.6 X 7.6)MM E (163.4 X 79 X 8.9)MM, PESO ENTRE 167 GRAMAS E 234 GRAMAS, SLIM CARD CATEGORIA NANO – ESIM, CONECTIVIDADE QUAD BAND, SUPORTE A 5G, HSPA+, LTE, PROCESSADOR (CPU) SIX CORE OU OCTA CORE, COM NÚCLEO PRINCIPAL OPERANDO A PELO MENOS 3.2GHZ, MEMÓRIA RAM COM NÃO MENOS QUE 8GB, NÃO SERÁ ACEITO RAM BOOSTER OU RAM ESTENDIDA COMO FORMA DE ATINGIR O VALOR, DEVE SER O VALOR REAL INSTALADO DE MEMÓRIA RAM, MEMÓRIA INTERNA COM NÃO MENOS QUE 256GB, UTILIZANDO UFS 4.0 OU NVME, TELA ENTRE 6.1” E 6.9”, TELA COM NÃO MENOS QUE 120HZ, TELA COM RESOLUÇÃO ENTRE (1080 X 2340)PIXEL E (1440 X 3120)PIXEL, TELA DO TIPO SUPER RETINA XDR OLED OU DYNAMIC AMOLED 2X, TELA COM DENSIDADE DE PIXELS NÃO MENOS QUE 416 PPI, TELA COM PROTEÇÃO CERAMIC SHIELD OU GORILLA GLASS VICTUS 2 OU GORILLA GLASS ARMOR, CÂMERA TRASEIRA COM MEGAPIXELS IGUAIS OU SUPERIOR A 48 MP + 10 MP + 10 MP, RESOLUÇÃO DA IMAGEM NÃO MENOS QUE (8000 X 6000)PIXEL, CÂMERA TRASEIRA COM SENSOR NÃO MENOS QUE 1/1.28 + 1/2.52 , CÂMERA TRASEIRA COM ABERTURA NÃO MENOS QUE F 1.7 + F 2.2 + F 2.4, CÂMERA COM ESTABILIZAÇÃO ÓTICA, CÂMERA COM AUTOFOCO, CÂMERA COM ZOOM ÓTICO NÃO MENOS QUE 3X, CÂMERA COM FLASH DUAL LED OU LED, CÂMERA FRONTAL ENTRE (12 MP F 1.9) E (12 MP F 2.2), AMBAS CÂMERAS COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K (2160P) A 60FPS OU 8K UHD A 30FPS - CÂMERA COM MODO SLOW MOTION NÃO MENOS QUE 240 FPS, TECNOLOGIA HDR, FACE DETECTION E EIS OU AUTOFOCUS, WI-FI QUE ATENDA OS PADRÕES 802.11 A/B/G/N/AC/6 , CONEXÃO USB C 3.0 OU ACIMA, TECNOLOGIA NFC E GPS, RECONHECIMENTO FACIAL, CELULAR RESISTENTE A ÁGUA COM CERTIFICAÇÃO IP68, CAPACIDADE DA BATERIA ENTRE 3900 MAH, CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR E CABO DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL DA FABRICANTE, PRODUTO ORIGINAL, LACRADO NA CAIXA, GARANTIA NÃO MENOS QUE 1 ANO MODELO DE REFERÊNCIA BASE DA PESQUISA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO S23.</p>				
55	<p>CADEIRA FIXA ESTRUTURA TUBULAR 7/8 A/E ESTOFADA GOMADA DIRETOR COM BRAÇO. DIMENSÕES 48 X 65 X 70 CM 9 QUILOGRAMAS, TAMANHO ÚNICO, PESO MÁXIMO RECOMENDADO &#8206;120 QUILOGRAMAS.</p>	UN	76	R\$ 832,00	R\$ 63.232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



56	CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL . COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS SENSOR CMOS DE 24.2 MP - FOTOS DE ATE 51 X 34 COM QUALIDADE PROFISSIONAL DE IMPRESSÃO, PARTE EM LIGA DE MAGNESIO E VEDAÇÃO QUE PROTEGE CONTRA POEIRA E UMIDADE, LCD DE 3,2 POLEGADAS CONSTITUIDO POR 1.229.000 PX, MODO DE CORTE 1.3 X, 51 PONTOS DE FOCO (15 CRUZADOS) COM SEGUIMENTO EM 3D DE OBJETO EM MOVIMENTO, TIRA 6 FOTOS POR SEGUNDO EM MODO CONTINUO, ESCADA DA SENSIBILIDADE ISO VAI ATE O FATOR 25600, ISO 102400 NOS MODOS DE IMAGENS PRETO E BRANCO, POSSUI LUZ ASSISTENTE EM FOCO, PROCESSA ARQUIVOS RAW, PERMITE CORRIGIR DISTORÇÕES OPTICAS E OLHOS VERMELHOR EM FOTOS GRAVADAS, WIFI E NFC, PRODUZ ATÉ 1.110 FOTOS POR CARGA DA BATERIA RECARREGAVEL INCLUSA, SLOTS PARA DOIS CARTOES DE MEMORIA	UN	6	R\$ 4.862,00	R\$ 29.172,00
57	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL AÇO, TIPO DE PAREDE, ACABAMENTO SUPERFICIAL. PINTADO, COR BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 3 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 2 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, ALTURA 0,60 M	UN	3	R\$ 834,05	R\$ 2.502,15
58	MICROFONE DE LAPELA -. KIT MICROFONE LAPELA,FREQUENCIA 50HZ A 15 KHZ , ACOMPANHA SISTEMA SEM FIO DUAL PARA USO COM MICROFONE, COM 10 CANAIS DEFREQUENCIA EM UHF, 01 RECEPTOR DUAL PG88, 02 TRANSMISSOR DE CORPO PG1.FUNCIONA COM BATERIA DE 9 VOLTS.	UN	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
59	LUMINADOR EM BASTAO DE LED -. COM BATERIA DE NO MINIMO 60 MINUTOS, COMPRIMENTO DO PAINEL DA LAMPADA DE ATE 40CM. FONTE DE LUZ 320 LEDS BRANCOS E 40 LEDS RGB SMD CRI 95 TEMPERATURA DE COR 3200 5500K / RGB ANGULO DE FEIXE MODO DE TEMPERATURA DE COR 55° / MODO RGB 110°.	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
60	TELA DE PROJEÇÃO. TRIPÉ AREA VISUAL MÍNIMA DE 180 X 180 M TECIDO MATTE WHITE BRANCO OPACO.	UN	9	R\$ 1.318,37	R\$ 11.865,33
61	APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4G; 128GB;. 6GB RAM CÂMERA 8MP + SELFIE 5MP USB-C NFC WI-FI TELA 6 DUAL CHIP TIPO DE CHIP NANO CHIP SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12 PROCESSADOR OCTA-CORE. REDE DE DADOS NOS PADRÕES AUTORIZADOS PELA ANATEL CORES PREDOMINANTES PRETO, PRATA, CINZA ESCURO OU AZUL ESCURO. CELULAR DESBLOQUEADO. ACOMPANHA CAPA E PELÍCULA PROTETORAS, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO.	UN	23	R\$ 916,00	R\$ 21.068,00
62	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA PLÁ.	UN	550	R\$ 90,00	R\$ 49.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentocitacao.mg@gmail.com



63	FIREWALL MIKROTIK -. ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD RB3011UIAS-RM ROUTEROS L5 COM 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS 1 PORTA SFP 1 PORTA USB 3.0 PAINEL LCD 1GB RAM 128 MB NAND FLASH POE COR PRETO	UN	3	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
					R\$1.147.363,13

1.2. O fornecimento dos produtos será realizado conforme a necessidade das Secretarias Requisitantes, no prazo estabelecido pela Ordem de Compra e/ou Ordem de Fornecimento. O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão da Ordem de Compra e/ou Ordem de Fornecimento

1.3 Entrega dos Produtos

As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Secretaria requisitante, preferencialmente na sede administrativa situada à Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 21, Centro, Juramento/MG, ou em outro local definido em Ordem de Fornecimento.

Condições de entrega: Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e conservação, com validade compatível para consumo seguro. Caso sejam identificados problemas quanto à qualidade ou acondicionamento, o fornecedor deverá substituir os produtos imediatamente, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

Os fornecedores deverão garantir e comprovar, quando aplicável, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes de materiais elétricos sujeitos à logística reversa obrigatória, tais como lâmpadas e equipamentos eletrônicos, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e demais normas ambientais.

Os produtos entregues deverão possuir garantia, devendo a contratada responsabilizar-se pela substituição ou manutenção dos itens que apresentarem defeitos durante o período de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



1.4.O objeto a ser contratado é de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. A contratada deverá assegurar garantia mínima dos equipamentos fornecidos, conforme especificações de cada item ou, na ausência destas, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, obrigando-se a reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento, sem ônus para a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem como fundamento o atendimento às demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação, Saúde e Transporte, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A necessidade decorre da constatação de que parte dos eletrodomésticos equipamentos e mobiliários atualmente utilizados encontra-se em estado de desgaste, obsolescência ou inoperância, comprometendo o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Além disso, verifica-se a existência de demandas não atendidas, em razão da insuficiência de equipamentos disponíveis em determinadas unidades.

A ausência ou inadequação desses equipamentos impacta diretamente o desempenho das atividades desenvolvidas, podendo ocasionar interrupções nos serviços, redução da produtividade dos servidores e prejuízos ao atendimento ao público, especialmente em áreas essenciais como saúde, educação e assistência social.

Dessa forma, a aquisição dos eletrodomésticos equipamentos e mobiliários se faz necessária para garantir condições adequadas de trabalho, proporcionar maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



eficiência na execução das atividades institucionais e assegurar a continuidade dos serviços públicos, em conformidade com o interesse público.

A contratação está alinhada ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Ademais, a solução adotada — aquisição de bens novos — demonstra-se a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que proporciona maior durabilidade, menor custo de manutenção e melhor desempenho dos equipamentos ao longo do tempo.

Portanto, a presente contratação revela-se necessária, adequada e indispensável para o pleno funcionamento das atividades das Secretarias Municipais, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para o atendimento das demandas da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de eletrodomésticos equipamentos e mobiliários novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação, Saúde e Transporte, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, devendo os produtos atender às necessidades operacionais das unidades administrativas, garantindo eficiência, durabilidade e segurança no uso.

A descrição da solução considera todo o ciclo de vida dos equipamentos, abrangendo as etapas de aquisição, transporte, entrega, utilização, manutenção e descarte final. Nesse contexto, os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, acompanhados de manuais de instrução em língua portuguesa e, quando aplicável, com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Durante a fase de utilização, os equipamentos deverão apresentar desempenho adequado às atividades a que se destinam, com baixo índice de falhas e consumo eficiente de energia, contribuindo para a redução de custos operacionais e para o uso racional de recursos públicos.

No que se refere à manutenção, os produtos deverão possuir garantia mínima, conforme especificado neste Termo de Referência, assegurada pelo fabricante ou fornecedor, durante a qual deverão ser realizados os reparos necessários, sem ônus adicional para a Administração. A assistência técnica deverá ser prestada por rede autorizada, garantindo agilidade no atendimento e continuidade do uso dos equipamentos.

Quanto à fase final do ciclo de vida, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos bens inservíveis, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, priorizando-se práticas de reutilização, reciclagem e logística reversa, quando aplicável.

As especificações dos produtos foram elaboradas com base em padrões usuais de mercado, de forma clara, objetiva e sem direcionamento a marcas específicas, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores. Os itens deverão atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo aquelas estabelecidas pela ABNT e, quando exigido, possuir certificação do INMETRO.

Dessa forma, a solução proposta atende de forma integral às necessidades da Administração Pública, considerando não apenas a aquisição dos bens, mas todo o seu ciclo de vida, garantindo eficiência, economicidade e sustentabilidade na utilização dos recursos públicos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação deverá observar os requisitos necessários e suficientes para garantir a adequada execução do objeto, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos itens recondicionados, usados ou remanufaturados, devendo atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Os equipamentos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho compatíveis com as práticas usuais de mercado, sendo vedada a indicação de marcas específicas, salvo nos casos legalmente justificados, garantindo-se, assim, a ampla competitividade do certame.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra e/ou Ordem de Fornecimento, respeitando os prazos estabelecidos.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens apropriadas, de modo a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento, sendo de responsabilidade do fornecedor quaisquer danos decorrentes de acondicionamento inadequado.

Os equipamentos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de manual de instruções em língua portuguesa, bem como de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

Deverá ser assegurada garantia mínima para os produtos, conforme especificação de cada item, durante a qual o fornecedor ou fabricante deverá realizar a substituição ou reparo de eventuais defeitos, sem ônus para a Administração.

Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela ABNT e, quando cabível, possuir certificação ou registro junto ao INMETRO, podendo tais comprovações ser exigidas no ato da entrega, como condição para o recebimento definitivo.

Quando aplicável, o fornecedor deverá observar as disposições da Lei nº 12.305/2010, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e à implementação de sistemas de logística reversa.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, assumindo integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Por fim, a execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e continuidade do serviço público, garantindo o pleno atendimento às necessidades da Administração.

4.1.2. Da subcontratação

1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, uma vez que não haverá relação jurídica entre a subcontratada e a administração pública.

4.1.3 Da garantia da contratação

1. Não haverá exigência da garantia disposta nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
2. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 2 (duas) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e condições de aceitabilidade

- 5.1.1. O fornecimento deverá ser executado conforme modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.
- 5.1.2. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- 5.1.3. O fornecimento dos produtos será realizado conforme a necessidade das Secretarias Requisitantes, no prazo estabelecido pela Ordem de Compra e/ou Ordem de Fornecimento, podendo ser efetuado em até 10 (dez) dias, conforme a demanda durante a vigência da ata de registro de preços
- 5.1.4. mediante o recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, conforme a necessidade da Secretaria
- 5.1.5. A Contratada deverá estar apta a /fornecer o produto conforme necessidade da Secretaria após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.
- 5.1.6. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do Contrato.
- 5.1.7. Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência nos produtos entreguem, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Obrigações da detentora da Ata

- 6.1.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.1.2. Indenizar o Município de Juramento/MG por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 6.1.3. Cumprir os prazos previstos neste Edital e seus anexos.
- 6.1.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, no presente Edital e seus anexos.
- 6.1.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 6.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no presente Termo de Referência.;
- 6.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.13. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.14. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.1.15. Durante a vigência do Contrato, a Detentora da Ata fica obrigada a retirar corpo de prova, romper com 3, 7, 21 e 28 dias, caso seja solicitado, devendo, no entanto, sempre apresentar os laudos dos corpos de prova retirados, conforme a norma regulamentadora da ABNT.
- 6.1.16. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE.
- 6.1.17. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato pelo fiscal indicado pela CONTRATANTE, durante a sua execução.
- 6.1.18. Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

6.1.19. Encaminhar ao CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, à seguridade social, ao Tribunal Superior do Trabalho, e às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo fiscal de contrato do CONTRATANTE.

6.1.20. Proceder a retenção do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.2. Obrigações do contratante

6.2.1. Notificar a Detentora da Ata/Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

6.2.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

6.2.3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

6.2.4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.2.5. Proceder a retenção do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.
- 6.2.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.2.10. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e Edital da Licitação, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.2.12. prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto do presente contrato.
- 6.2.13. emitir, por meio da Secretaria requisitante a Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.2.14. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Secretaria requisitantes do CONTRATANTE.
- 6.2.15. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato.
- 6.2.16. Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 6.2.17. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

6.3. Da fiscalização e acompanhamento

- 6.3.1. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento:
- 6.3.2. A fiscalização do contrato será exercida por servidor público municipal designado, nos moldes do que especifica o artigo 117 da lei 14.133/2021.
- 6.3.3. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.3.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.3.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 6.3.7. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 6.3.8. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

6.4. Do Gestor do Contrato

- 6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.5. Das sanções administrativas

- 6.5.1. A Detentora da Ata que der causa à inexecução total do contrato ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Juramento/MG pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

- 6.5.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133.
- 6.5.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no convocatório.
- 6.5.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:
- 6.5.5. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos itens constantes da Ordem de Serviço.
- 6.5.6. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de a Detentora da Ata injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Juramento/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



6.5.7. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Das condições de recebimento

- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo, no prazo máximo de dias 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.1.2. Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada a conferência dos produtos e, estando de acordo a Ordem de Serviços será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.
- 7.1.3. O recebimento definitivo não eximirá a Detentora da Ata de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria solicitante venha a fazer, baseada na incorreta entrega dos materiais.
- 7.1.4. Na hipótese de o material apresentar irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.
- 7.1.5. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- 7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 7.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.8. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 2 (duas) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade.
- 7.1.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2. Do Pagamento

- 7.2.1. O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais, objeto deste Termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.
- 7.2.2. Os pagamentos à Detentora da Ata somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

- 7.2.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Detentora da Ata para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 7.2.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Detentora da Ata, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.
- 7.2.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Detentora da Ata/Contratada.
- 7.2.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.2.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que será comprovada/constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 7.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.2.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 7.2.11. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.2.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 7.2.16. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 7.2.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.2.18. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.2.19. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA/IBGE do mês anterior ao pagamento da parcela

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sob os Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 679/2024, para a escolha da proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



8.1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste termo de referência quanto às especificações do objeto.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

O fornecimento dos produtos será realizado conforme a necessidade das Secretarias Requisitantes, no prazo estabelecido pela Ordem de Compra e/ou Ordem de Fornecimento, podendo ser efetuado em até 10 (dez) dias, conforme a demanda durante a vigência da ata de registro de preços

8.3. Exigências de Habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar no mínimo os requisitos a seguir.

8.4. Habilitação Jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 8.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.5.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 8.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Habilitação Econômico-Financeira:

- 8.6.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



prazo de validade expresse na própria Certidão;

8.6.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.7. Qualificação Técnica:

8.7.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.7.2. O licitante deverá apresentar declaração de que os equipamentos ofertados atendem integralmente às normas técnicas da **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**, ou, na ausência destas, às normas internacionais equivalentes, bem como de que, para os produtos sujeitos à certificação compulsória, apresentará, no ato da entrega, o respectivo **Certificado de Conformidade ou Registro válido no Inmetro**, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

9.2. Foram consultadas, no mínimo, três fontes distintas, conforme orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (ou outra norma vigente), incluindo: Banco de Preços Cotamais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



9.3. Com base na análise das propostas recebidas e nos valores praticados no mercado, foi apurado o valor médio estimado da contratação, conforme memória de cálculo anexa a este Termo de Referência. Esse valor servirá de parâmetro para avaliação da aceitabilidade das propostas apresentadas durante o certame.

9.4. O valor total estimado da contratação é de R\$1.147.363,13 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e treze centavos.) considerando as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.6. **Critérios de reajuste**

9.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 9.6.2. Tendo em vista a previsão do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.
- 9.6.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- 9.6.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
- 9.6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 9.6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.
- 9.6.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



período de tramitação do processo de revisão dos preços.

- 9.6.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pelo Órgão Gerenciador e posterior deliberação a respeito do pedido e decisão final.
- 9.6.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
- 9.6.10. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- 9.6.11. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- 9.6.12. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- 9.6.13. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constate tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
- 9.6.14. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
- 9.6.15. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor continuará obrigado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

- 9.6.16. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município de Juramento/MG.

10.2. Considerando a natureza eventual da contratação, a indicação da dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, decorrentes de eventual contratação, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Juramento/MG, 06 de abril de 2026.

Gilvânia Cassia Caldeira Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dayanne Maria Mendes de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Venâncio Moreira Sobrinho
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Raquel Cardoso Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Hebeth Junior Santos
Secretaria Municipal de Transporte